

107

LEI MUNICIPAL Nº 608/82

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO  
DE ESCOLA ESTADUAL NA LOCALIDADE MANDASSAIA.

MÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Qui-  
lombo, Estado de Santa Catarina, no uso  
de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER a todos os habitantes do Muni-  
cípio que a Câmara de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

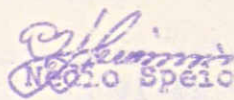
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a do-  
ar uma área de terra de 1.800 mts<sup>2</sup>, ao Estado de Santa Catari-  
na, para a construção da Escola Estadual de Mandassaia.

§ Único - A área de que trata este artigo será desmembrada  
da área destinada à Praça Pública, na parte leste da mesma, me-  
dindo a linha norte-sul, 60 mts e a linha leste-oeste, 30 mt.

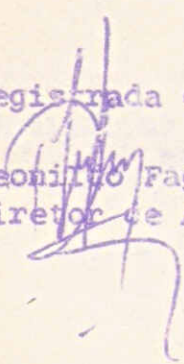
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente  
lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei  
entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
em 25 de junho de 1982.

  
Médio Speiorin  
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

  
Deonirio Faggion  
Diretor de Administração.